



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
19/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA AVANÇO
NISSIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA - ME, REFERENTE AO CONVITE Nº
04/2022, PROCESSO Nº 19/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, **AVANÇO NISSIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.105.248/0001-20, com sede a Rua Francisco Jose Vargas, nº 160, Sala B, Bairro: Centro, na cidade de Tanabi/SP, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. **CECÍLIA AVANÇO NISSIDA**, brasileira casada, portadora do RG nº 43.680.936-9 – SSP/SP e CPF nº 324.232.498-61, residente e domiciliada à Rua Francisco Jose Vargas, nº 160, Bairro: Centro, na cidade de Tanabi/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 19/2022, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E GRÁFICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSO, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 84.834,94** (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2022, firmado em 05/05/2022, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 03 de Maio de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
AVANCO NISSIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CECÍLIA AVANÇO NISSIDA
PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: